



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todas

000193

DECISÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO 001/2021

A Comissão de Licitação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela proponente Liseane Walczak Train:

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela recorrente Liseane Walczak Train, informa-se que após análise realizada, conclui-se por **MANTER** a habilitação da proponente Vanessa Carla Smykaluk.

Cruz Machado, 15 de março de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

13/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JGI Comércio de Oxigênios

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio hospitalar vazios, os quais serão utilizados para o armazenamento de oxigênio medicinal no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
13/2021.

Interessado: Secretaria de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº

50/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio hospitalar vazios, os quais serão utilizados para o armazenamento de oxigênio medicinal no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: JGI Comércio de Oxigênios, CNPJ: 29.689.354/0001-77.

Valor Total R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2021.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECISÃO DE RECURSO 000194

CREDENCIAMENTO 001/2021

A Comissão de Licitação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela proponente Liseane Walczak Train:

1. Conclui-se pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela recorrente Liseane Walczak Train, informa-se que após análise realizada, conclui-se por **MANTER** a habilitação da proponente Vanessa Carla Smykaluk.

Cruz Machado, 15 de março de 2021.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº 030/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CANELA & GAFFORELLI LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Canelo & Gafforelli Ltda, para prestação de serviços em pediatria, sendo consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como atendimentos nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha, obedecidas às especificações constantes no Edital.



Milho no Monjolo
Odilon Muncinelli
colunista@jornalcomercio.com

JARDINETE RAIMUNDO COLAÇO 1

A Lei nº 4.496, de 22 de novembro de 2017, denominou de "Jardinete Raimundo Colaço", o pequeno jardim anexo à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Frei Rogério, em Porto União, Santa Catarina. Justificativa: "Raimundo Colaço nasceu há mais de um século e foi o primeiro Mestre-Escola de Porto União da Vitória. Nessa época, aqui era ainda Porto União da Vitória porque não havia acontecido a separação dos Municípios. Mestre Raimundo Colaço viveu na época da nascente povoação de Porto União da Vitória, cidade que foi edificada à margem esquerda do Rio Iguaçu e entre duas colinas bastante irregulares ligadas por uma baixada, que, infelizmente é, como todas as vizinhanças, inundada por ocasião das grandes cheias. Na segunda metade do século XIX, apesar de haver poucas famílias residindo na vila de União da Vitória, foi organizada a primeira escola. [...] escola do Mestre Raimundo Colaço, que foi o primeiro do povoado, era onde hoje está o Colégio Santos Anjos [...] dos alunos da Escola do Mestre Raimundo Colaço, o aluno mais velho era o Sr. Manuel Gaspar de Milho, que ainda agora (1933) é vivo e reside no Distrito de São João dos Pobres, onde tem exercido vários cargos públicos de eleição e nomeação". Acredita-se que se tratava de uma escola de iniciativa privada, onde um professor ensinava os meninos do povoado, porém, o caráter público residia no sentido da mesma oportunizar ensino para quem desejasse que seus filhos aprendessem a ler, escrever e contar. Entre 1877 e 1879, destaca Cleto da Silva (2002, p. 41), chegava a Porto União da Vitória o segundo Mestre-Escola, pois o "Mestre Raimundo Colaço, a esse tempo já havia sido substituído na escola primária, por Cipriano Mendes Sampaio, que lecionou a Domingos Pacifico e outros "piás" da povoação". Além dos acima citados Cleto da Silva (2002, p. 12), destaca ainda outros professores "[...] todos, na ânsia de mestre, difundindo o ensino primário aos filhos deste rincão bendito". (STENTZLER, Márcia Marlene, no IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 26 a 29 de outubro de 2009 - PUCPR). O Jardinete é um espaço verde, com flores da estação, palmeiras e manacá da serra, onde está entronizada a escultura da Sagrada Família. Tendo em vista a impossibilidade no levantamento da Certidão de Óbito do homenageado, que data de mais de um século, é dispensada a documentação comprobatória porque os Anais da História indicam tratar-se de pessoa de vulto, Raimundo Colaço é Patrono de uma das cadeiras da Academia de Letras do Vale do Iguaçu. Esta pequena homenagem visa imortalizar o nome do 1.º Mestre-Escola de Porto União da Vitória".

JARDINETE RAIMUNDO COLAÇO 2

O Jardinete Raimundo Colaço foi ornamentado com a obra esculpida em madeira onde queimou o Fogo Simbólico no Centenário de Porto União, além de flores e folhagens Assinalando a inauguração do Jardinete, a solenidade foi abrilhantada por uma apresentação musical inédita, com as crianças do Projeto AABB Comunidade.

UM NOVO MONUMENTO

O Município de Porto União tem um novo monumento que se localiza na curva da Avenida dos Ferroviários, próximo ao 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, no Bairro Santa Rosa, em Porto União, Santa Catarina. O Monumento "Eu Amo Porto União" serve como sinalização para os ciclistas. E conta ainda com um jardim ao seu redor. A obra foi aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, que indicou o local onde foi instalado o novo Monumento.

Beira do Iguaçu, Março de 2.021

Odilon Muncinelli -ALVI, IHGPR e AJEBPR

DECISÃO DE RECURSO CREDENCIAMENTO 001/2021
A Comissão de Licitação, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão de Recurso Administrativo Interposto pela proponente Lisiane Walczak Train:
1. Condição-se pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela recorrente Lisiane Walczak Train, informa-se que após análise realizada, concluiu-se por MANTER a habilitação da proponente Vanessa Carla Smykalkuk. Cruz Machado, 15 de março de 2021.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo da Inexigibilidade: 02/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 55/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da profissional autônoma Arlete Wisniewski Correia, credenciada e habilitada na Chamada Pública 001/2021, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: Arlete Wisniewski Correia, CPF: 017.972.329-40.
Valor Total R\$ 20.344,98 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2021

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

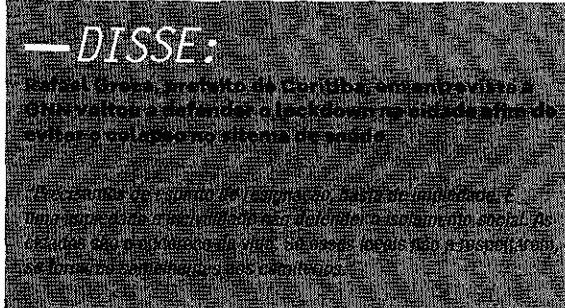
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação da profissional autônoma Arlete Wisniewski Correia, credenciada e habilitada na Chamada Pública 001/2021, para prestação de serviços de Enfermeiro (a), suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com o prazo de 6 (seis) meses de vigência do contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 20.344,98 (Vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@loto.com

DECRETO Nº 4/2021
Súmula: Aprova as contas do Executivo Municipal de Cruz Machado, correspondente ao Exercício de 2016.
ALVIR DTTD - Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica, após parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, discutidos e aprovados em Plenário.
Decretos: Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2016.
Art. 2º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 541/2020 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 15 de março de 2021.

ALVIR OTTO
Presidente do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADD: Inviçus Gestão em Saúde S/S LTDA OBJETO: Consultor objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de plantão médico 24 horas conforme cronograma da Secretaria de Saúde, para atendimento no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo. VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo da Dispensa: 13/2021.
Interessado: Secretaria de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 50/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: Constituir objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de plantão médico 24 horas conforme cronograma da Secretaria de Saúde, para atendimento no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo. Favorecido: Inviçus Gestão em Saúde S/S LTDA, CNPJ: 26.775.172/0001-20. Valor Total R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADD: JGI Comércio de Oxigênio OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio hospitalar vazios, os quais serão utilizados para o armazenamento do oxigênio medicinal no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais). PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 13/2021.
Interessado: Secretaria de Saúde.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 50/2021.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de cilindros de oxigênio hospitalar vazios, os quais serão utilizados para o armazenamento de oxigênio medicinal no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade. Favorecido: JGI Comércio de Oxigênio, CNPJ: 29.669.354/0001-77. Valor Total R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais). Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2021.
Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Março de 2021.

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
São convocados os Senhores e Senhoras Acionistas da empresa FAERBER CERAÇÃO S.A., de acordo com o artigo 131, parágrafo único, da Lei 6404/76, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas, na residência da Acionista e Diretora-Financeira Juliane Faerber, na SC-135 km 14, Distrito de São Miguel da Serra, em Porto União (SC).
1 - Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6404/76):
Ordem do Dia:
01. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2020, com o objetivo de examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
02. Trabalho para a ampliação;
03. Deliberar sobre formação de caixa de emergência;
04. Eleição e posse dos Diretores;
05. Planejamento dos trabalhos da diretoria para 2021 e planos de investimentos;
06. Outros assuntos de interesse da sociedade.
De acordo com o Art. 133 da Lei 6404/76, agham-se à disposição dos Acionistas, no endereço acima, o relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos de 2020, cópia das Demonstrações Financeiras e demais documentos pertinentes à ordem do dia.
Porto União (SC), 16 de março de 2021.

Diretor-Administrativo
Inácio Faerber

Diretora-Financeira
Juliane Faerber